



---

---

**LEI N° 2.006/2017**

**“ALTERA REQUISITOS PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei nº 1.901, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3.º** *Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, com a respectiva vaga, escolaridade, vencimento e gratificação pelo exercício da função, conforme Anexo II desta Lei.*

**Parágrafo único.** *Para o provimento do cargo de Diretor Geral, caso não se trate de servidor efetivo do quadro próprio da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, deverão ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos pelo candidato, além daqueles já exigidos pela legislação pertinente:*

*I) Possuir Nível Superior ou Ensino Médio completo;*

*II) Haver trabalhado pelo menos 05 (cinco) anos no serviço público, na área administrativa, situação a ser devidamente comprovada por documento oficial;*

*III) Possuir experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de exercício de atividades específicas de direção ou chefia em órgãos públicos/entidades públicas, fato devidamente certificado por documento oficial.*

**Art. 2º** O anexo II da Lei nº 1.901, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Fica determinada a republicação do texto integral da Lei Municipal nº 1.901/2015, devidamente compilada, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 11 de setembro de 2017.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

---

**Anexo Único**

**CARGO EM COMISSÃO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Diretor Geral	01	40	Nível Superior ou Ensino Médio Completo	819,52	2.182,18	3.001,70